

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 19:15
Para: DUQUE DE CAXIAS FUTEBOL CLUBE
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Resultado Processo 218
Anexos: image001.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 18:12
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Resultado Processo 218

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 17:57
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Assunto: Resultado Processo 218



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIO, 25/10/2018

OFÍCIO 339/2018/SEC – 3ª CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 24 de outubro do corrente, decidiu:

1. PROCESSO Nº 219/2018 – Denúncia – Denunciados: Duque de Caxias FC (RJ), incurso no Art. 223 do CBJD e seu Presidente, Paulo Cesar de Oliveira Sabino, incurso no Art. 223 § único do CBJD.

AUDITOR RELATOR DR. OTACÍLIO ARAÚJO.

Resultado: "Por maioria de votos, multar em R\$ 150,00 o Duque de Caxias FC (RJ), por infração ao Art. 223 do CBJD; multar em R\$ 150,00 seu Presidente, Paulo Cesar de Oliveira Sabino, por infração ao Art. 223 § único do CBJD, contra os votos do Relator e Dr. Jurandir Ramos de Sousa, que aplicavam a multa de R\$ 225,00". Sendo determinando prazo de 07 dias para pagamento das sanções pecuniárias, tanto a **vencida** que deu causa a presente ação, quanto esta agora imposta - **vincenda**, e o não cumprimento das obrigações, no prazo anteriormente estabelecido, ensejará a expedição de ofício a Confederação Brasileira de Futebol, determinando a instauração de procedimento de **desligamento do clube da competição**, com fulcro no Art. 53 inciso IV do Regulamento Geral das Competições".

Funcionou na defesa do Duque de Caxias FC, Dr. Rafael do Vale Cruz, que juntou prova documental.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Andre Barbosa

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

andre.barbosa@cbf.com.br

+55 21 2532 - 8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



Expediente
26/10/18
Ofício: 339/3º CD